

Relatório da reunião de Diretoria e Conselho Fiscal da ANIPA

No último dia 25 de setembro, a Diretoria e o Conselho Fiscal da ANIPA se reuniram em São Paulo/SP para mais um encontro de trabalho. Durante a reunião, foram debatidas as principais questões relacionadas ao cenário atual da entidade e ao andamento das ações em curso, reforçando o compromisso da ANIPA com o diálogo, o planejamento e a busca por soluções em prol de seus associados. Entre os assuntos abordados estão:

1. Ação do Contencioso Trabalhista da ANIPA

- Ocorreu um agravo/suspensão de liminar;
- **Processo que discute o Contencioso Trabalhista, que foi juntado ao primeiro, para ser julgado pelo mesmo juiz da Vara: 1017076-44.2017.4.01.3400.**

2. Processo contra a CAIXA e a FUNCEF (Perdas de Investimentos)

(Processo que discute o equacionamento e está em fase de marcação de audiência. 0033834-52.2016.41.3400)

Considerando que todas as demais ações promovidas por outras entidades foram incluídas neste processo principal, a diretoria deliberou as seguintes diretrizes:

- **Comprovação de má-gestão:** Os associados precisam demonstrar que os dirigentes e partes constantes no processo foram condenados em outras instâncias pelo TCU (Tribunal de Contas da União) e multados pela PREVIC. É necessário evidenciar que os fundos que sofreram grandes perdas foram mal geridos por pessoas incompetentes.
- **Pesquisa de nomes e provas:**
 - Solicitar aos advogados contratados e ao Santoro o levantamento de nomes condenados pela CVM (Comissão de Valores Mobiliários);
 - Buscar evidências junto à **Operação Greenfield**, que detém inúmeras informações e comprovações;
 - Pedir ao Santoro a possibilidade de os advogados contratados acompanharem os processos da ANIPA, permitindo a troca de informações e facilitando as comprovações necessárias.
- **Prazo e andamento:** Após 10 anos de ajustes de competência de julgamento e dos réus, este processo está "apenas começando";
- **Fundos aceitos pela Justiça:** Inicialmente, os prejuízos abrangeram 8 fundos, mas a Justiça aceitou, por enquanto, apenas 3 no processo da ANIPA:

1. Caixa FIP

2. Cevix (sucedida pela Statkraft)
 3. FIP OAS Empreendimentos
- **Ônus da prova:** A Caixa precisará comprovar a correção dos atos, enquanto a ANIPA deverá provar as incorreções e falhas;
 - **Fase de perícia:** Haverá uma fase de perícia com perito nomeado pelo juiz. A ANIPA, a Caixa e a Funcef poderão indicar assistentes técnicos para acompanhar a perícia e a fase comprobatória (cujos custos ainda serão repassados);
 - **Conclusão:** Diante desse histórico, exige-se acompanhamento constante do desenrolar processual, munindo-o com as devidas evidências.

3. Participação do Diretor Heitor Menegale (FUNCEF/Diben)

O Diretor Heitor participou virtualmente de parte da reunião, prestando esclarecimentos. Sua participação foi considerada excelente, destacando-se pelo interesse demonstrado, pelo conhecimento sobre a FUNCEF e seus problemas, bem como pela compreensão dos anseios da associação, o que reforçou o acerto de sua escolha.

- O TCU está fiscalizando os fundos de pensão, o que nos auxilia, embora a ANIPA precise continuar vigilante e acompanhando todas as ações da Funcef, seus gestores nomeados e eleitos. Por essa razão, a ANIPA precisará existir por muitos anos;
- O Diretor elogiou o nível de conhecimento e a dedicação dos integrantes da Diretoria da ANIPA.

Informações Gerais da Diretoria de Benefícios (Diben):

- **Empréstimo FUNCEF - Crediplan:** Se o associado/tomador do empréstimo consignado também possuir o **Consignado Brasil**, este último tem primazia no momento do débito em relação aos demais. Isso gera inadimplência no Crediplan, cujas parcelas deixam de ser debitadas por insuficiência de saldo/liquidez do tomador;
- **Remodelação do Crediplan:** O modelo passará por reformulações, visto que o pessoal da ativa com débito em conta tem gerado inadimplência quando há falta de saldo;
- **Previdência Privada (Ativos):** Se a conta do participante não tiver saldo e o pagamento não ocorrer, o empregado ativo poderá perder o plano de previdência privada da Funcef;
- **REB e Novo Plano:** A incorporação do REB ao Novo Plano é meta da Diben nesta gestão;
- **Natureza do Fundo de Pensão:** Fundo de pensão não é fundo de investimento; seu objetivo próprio é pagar proventos com benefícios permanentes, razão pela qual se exige rigor e cuidado com os recursos e formas de aplicação;

- **Imposto de Renda (Aporte / Equacionamento):** Os diretores estão ajustando acordos e tratativas junto à Receita Federal para evitar a entrada e manutenção dos participantes na "Malha Fina" e assegurar o reconhecimento do índice de desconto (**Tema 1224**), que poderá ser efetivado em até 12% da renda do participante;
- **Contencioso e Análise de Processos:** Em resposta aos questionamentos da Vice-Diretora Técnica sobre o andamento dos processos judiciais de responsabilidade da Caixa (cuja resolução integrou o acordo de redução do valor do aporte, onde os associados e a Caixa fizeram concessões, os valores/indenizações dos processos antigos contra a Caixa e que foram pagos somente pela Funcef), constatou-se que o trabalho está muito atrasado e carece de informações. Essa parte do acordo ainda está pendente, e precisa de resolução. O Diretor Heitor Menegale se responsabilizou por responder a todos os questionamentos que serão encaminhados para um e-mail específico (cuja resposta será divulgada posteriormente);
- **Rendimento do Contencioso:** Salientou-se que, se o montante do contencioso não estiver na conta da FUNCEF, não gera rendimentos de aplicação. Isso representa prejuízo e contribui para a permanência do prazo do aporte/equacionamento;
- **Campanha de Novos Adesões:** Existe uma iniciativa para que os empregados admitidos recentemente optem pela contribuição no fundo de pensão, visando à sobrevivência e à posteridade da Funcef no futuro.

4. Déficit do REG/REPLAN Saldado

O Diretor Técnico da ANIPA, Geraldo, apresentou uma análise detalhada ao grupo, que também foi encaminhada ao Diretor Rogério Vida e equipe:

- **Custo do Déficit Não Equacionado:** O saldo negativo não constante do equacionamento gera um custo ("déficit do déficit") de cerca de **500 milhões de reais por ano**, valor deduzido diretamente do resultado do Plano de Benefícios Saldado;
- **Correção:** Esse déficit ainda não equacionado é reajustado pelo INPC somado à taxa da meta;
- **Taxa de Juros da Meta Atuarial:** Sem resolver essa pendência, não será possível reduzir os valores do aporte, mesmo com as rentabilidades positivas recentes:
 - Atualmente, com o déficit de R\$ 5,5 bilhões e mantida a taxa de juros de 4,75%, levaremos cerca de 9 a 11 anos para zerar o déficit. Somente após esse período os resultados positivos do Plano Saldado começarão a reduzir o aporte/equacionamento;
 - A rentabilidade atual dos investimentos supera, na média, mais de 1% da meta estabelecida;
 - A redução da taxa de juros da meta em 2017 (de 5,5% para 4,5%) e, em 2024 alterada para 4,75%, gerou um enorme déficit atuarial no REG/REPLAN Saldado.

- **Potencial de Alteração:** Atualmente, os investimentos em títulos públicos marcados na curva (mantidos até o vencimento) rendem até IPCA + 8% e superam com margem a meta de INPC + 6% (bastante superior aos atuais 4,75%). Isso possibilita alterar a taxa de juros da meta atuarial **inicialmente para até 5%**, com redução imediata de cerca de **R\$ 2 bilhões** no déficit ainda não equacionado. Qualquer decisão depende da aprovação da Diretoria da Funcef, após avaliação atuarial;
- **Importância:** Simulações indicam que, para o zeramento imediato do déficit atual, a taxa de juros deveria retornar para patamares próximos aos adotados até 2016, ou seja, **próximo e abaixo dos 5,50%**.

A reunião reforçou a importância da atuação conjunta da Diretoria e do Conselho Fiscal da ANIPA no acompanhamento das demandas judiciais, das questões relacionadas à FUNCEF e dos impactos financeiros e atuariais sobre os participantes e assistidos. Os assuntos discutidos evidenciam a necessidade de manter o diálogo com os responsáveis, acompanhar os processos em andamento e buscar informações e esclarecimentos que contribuam para a defesa dos direitos dos associados.

A ANIPA seguirá acompanhando essas questões e atuando de forma comprometida com a transparência, a responsabilidade e a busca por soluções que atendam aos interesses de seus associados.

Diretoria ANIPA
21 de outubro de 2026